AÇORES
Rua Dr. Cândido Forjaz, n.º 17
9700-039 Angra do Heroísmo
Tel.:295214604—Fax: 295628288
sepangra@hotmail.com

SEP
SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES
www.sep.org.pt

A\c
Presidente do Governo Regional dos Açores
Palácio de Sant`Ana
Rua José Jácome Correia
9500-077 Ponta Delgada

C\c Secretário Regional da Saúde

Enviado por fax	Enviado com aviso recepção	N/referência	Angra do Heroísmo
16-09-2016	16/09/2016	072/SEP-Aç/2016	16/09/2016

Assunto: PEDIDO DE AUDIÊNCIA URGENTE

Excelência,

A Direcção Regional dos Açores do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, embora fiel aos seus princípios de classe, sempre assumiu uma atitude de parceiro construtivo, tanto na defesa dos direitos dos enfermeiros, bem como na defesa de um Serviço Regional de Saúde universal, eficaz e de livre acesso aos cidadãos açorianos.

A nossa postura foi sempre de diálogo e de construção de pontes de convergência nos assuntos que dizem respeito aos enfermeiros e à saúde dos açorianos. A atestá-lo damos como exemplo o afastamento recente das instituições dos Açores de duas greves nacionais marcadas centralmente pela Direcção Nacional do Sindicato. Fizemo-lo porque na altura estávamos em franco diálogo com o Secretário Regional que tutela a Saúde, e na boa-fé que sempre nos caracterizou, entendemos que seria falta de seriedade promover formas de luta por questões que não eram da responsabilidade do governo dos Açores ou que estariam em vias de solução na região.

Esta foi sempre a nossa postura e nunca até hoje foi necessário desencadear formas de protesto exclusivamente regionais, houve sempre capacidade de negociação e entendimento para as questões que afectam os enfermeiros açorianos e estão na alçada do Governo Regional.

Contudo, como para todas as coisas, haverá sempre uma primeira vez.

AÇORES
Rua Dr. Cândido Forjaz, n.º 17
9700-039 Angra do Heroísmo
Tel.:295214604—Fax: 295628288
sepangra@hotmail.com

Estando este Governo na fase final do seu mandato, e tendo esta Direcção Regional feito todos os esforços junto do Sr. Secretário Regional da Saúde para encontrar soluções para algumas questões que afectam os enfermeiros açorianos, as quais dependem exclusivamente de decisão do Governo que V. Exª dirige, e, até ao momento não tendo sido possível nalgumas delas, estranhamente, nem iniciar a negociação, somos empurrados para ter que denunciar publicamente a forma como este Governo termina o seu mandato tratando de forma discriminatória os enfermeiros face aos restantes funcionários públicos da região.

Para que fique claro sobre o que estamos reclamando, deixamos três exemplos de situações que dependem, exclusivamente, de decisão política do Governo Regional:

i. **Relevância do tempo de serviço, artº 11º do Decreto Legislativo Regional nº 26/2008/A de 24 de Julho**. Não cabe aqui apresentar o argumentário jurídico sobre esta matéria, apenas lembrar que em 2013, o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses firmou um acordo verbal com o Governo Regional e por via desse acordo retirou uma acção especial administrativa do Tribunal Administrativo e Fiscal agregado de Ponta Delgada contra o Governo Regional, por o Governo Regional se ter comprometido a aplicar aos enfermeiros da Administração Pública Regional a norma referida no preambulo deste item. É de salientar que parte desse acordo foi cumprido, mas até hoje ficaram por pagar os retroactivos a que cada enfermeiro tem direito. Mais uma vez reafirmamos que face ao volume de verbas envolvidas, continuamos abertos a negociar uma agenda de faseamentos, não está, nem nunca esteve em cima da mesa a exigência de obrigar o Governo a pagar de uma só vez a todos os enfermeiros.

ii. **35 horas para os enfermeiros em Contrato Individual de Trabalho (CIT) nos Hospitais EPE da Região**. Lembramos que desde o início, quando toda a Administração Pública passou para um regime de trabalho de 40 horas semanais, o Governo Regional, bem como o grupo parlamentar regional que o sustenta sempre foram favoráveis à reposição das 35 horas para os trabalhadores sob sua tutela. A comprová-lo recorde-se as várias declarações públicas de membros do Governo em órgãos de comunicação social da altura; os acordos feitos com os sindicatos representantes dos trabalhadores das carreiras

AÇORES
Rua Dr. Cândido Forjaz, n.º 17
9700-039 Angra do Heroísmo
Tel.:295214604—Fax: 295628288
sepangra@hotmail.com

do regime geral (os primeiros a serem celebrados no país) e as várias propostas de Decreto Legislativo Regional que foram apresentadas e votadas na Assembleia Legislativa Regional. Acrescentamos ainda o parecer que V. Exª deu à Proposta de Lei nº 180/XII, "*O Governo dos Açores reafirma a sua não concordância com a ampliação do horário de trabalho dos trabalhadores da função pública, para as 40 horas, considerando que esta proposta visa salvaguardar na Região Autónimo dos Açores o direito a um horário justo e digno, como é o caso do horário de trabalho das 35 horas*". Por todas estas razões não compreendemos e muito menos aceitamos a atitude do Seu Governo para com os Enfermeiro em CIT nos Hospitais EPE.

iii. **Aplicação do disposto no artº 4 do Decreto-Lei nº 122/2010, de 11 de Novembro (remuneração das funções de direcção e chefia).** O Decreto-Lei no 122/2010 de 11 de Novembro além de estabelecer o número de posições remuneratórias das categorias da carreia especial de enfermagem, estabeleceu também a remuneração para as funções de direcção e chefia, só que para esta remuneração ser aplicada é necessário a regulamentação da Direcção de Enfermagem, órgão previsto no Decreto-Lei no 248/2009 de 22 de Setembro, e que propõem os enfermeiros para os cargos de direcção e chefia. No continente já foi publicada a portaria que regulamenta a composição da Direcção de Enfermagem (Portaria 245/2013, de 5 de Agosto), nos Açores e porque a dimensão de algumas das instituições de saúde não comportam uma Direcção de Enfermagem nos termos em que foi regulada nacionalmente, é necessário proceder a uma adaptação da portaria nacional. Como se pode constatar, já decorreram 3 anos da publicação da referida portaria nacional e os enfermeiros açorianos com responsabilidades de gestão continuam numa situação de discriminação face aos seus congéneres nacionais.

Excelentíssimo Senhor Presidente, como pode atestar, as situações apresentadas dependem, apenas e só, da vontade política do Governo Regional. Da nossa parte estamos, e sempre estivemos, abertos a construir os pontos de convergência necessários para resolver estas questões.

AÇORES
Rua Dr. Cândido Forjaz, n.º 17
9700-039 Angra do Heroísmo
Tel.:295214604—Fax: 295628288
sepangra@hotmail.com

Por último deixamos aqui o apelo para que nos receba o mais urgentemente que poder, e em conjunto se consiga fazer caminho com vista a evitar a necessidade que os Enfermeiros Açorianos sentem de demonstrar, publicamente, desagrado para com o seu governo.

Atenciosamente,

Pel' **A DIRECÇÃO**

(Francisco Branco)